



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA CARANDAÍ-MG

RESOLUÇÃO Nº 31/2024 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CARANDAÍ – MG

**APROVA APOORTE FINANCEIRO A
ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS
INSCRITA NO CMDCA.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carandaí – MG no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990), na Resolução n. 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 1875/2008.

Considerando ata nº 197/2024 de 04/11/2024 onde foi aprovado o aporte financeiro a entidade sem fins lucrativos inscrita no CMDCA;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o aporte financeiro para custeio e investimento em projetos sociais, a entidade sem fins lucrativos (OSC) que preste serviços sociais a crianças e adolescentes na rede municipal.

PARAGRAFO ÚNICO: Para receber o aporte a entidade deverá estar devidamente inscrita no CMDCA Carandaí há no mínimo 02 anos, sediada no município em pleno funcionamento e atender os critérios que serão estabelecidos no edital de chamamento.

Art. 2º. O valor a ser transferido à OSC para viabilizar a parceria será de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 3º. Para seleção da OSC a ser contemplada deverá ser publicado edital de chamamento público e firmado termo de colaboração.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Carandaí, 04 de novembro de 2024

José Resende Baêta
Presidente do CMDCA